



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 064, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde	40hs	R\$ 3.036,00

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta Lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por CRISTIAN
RIBOLI BRATZ:01488005052
Dados: 2025.06.05 11:31:12 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

O empregado deve permanecer residindo na área da comunidade em que atuar, durante a contratualidade, de acordo com as exigências do Programa, sob pena de rescisão do contrato.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Idade mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 064 de 05 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 064 de 05 de junho de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, para atuação na **Equipe de Saúde da Família 03 (ESF 03)**, na **microárea 15**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Constantina/RS.

A necessidade da presente contratação decorre da vacância do cargo em razão da exoneração da servidora anteriormente vinculada à função, sem que haja, até o momento, candidatos classificados no processo seletivo vigente que possam ser nomeados para suprir a vaga.

Diante disso, a contratação ora proposta justifica-se como medida urgente e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de atenção primária à saúde, especialmente no que se refere às ações de vigilância, promoção e prevenção realizadas no território da microárea 15, de responsabilidade do profissional ora requerido. Ressalte-se que o Agente Comunitário de Saúde é figura central na Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Por fim, esclarece-se que a remuneração e a carga horária fixadas seguem os parâmetros da legislação vigente e dos vencimentos dos servidores efetivos da mesma função, atendendo ao princípio da isonomia.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Dados: 2025.06.05 11:31:30 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br